



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone/Fax: (45) 3266-1122 // CNPJ 76.206.473/0001-01

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 8/2019

Que entre si fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Avenida Nilo Umberto Deitos nº 1426, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.206.473.0001/01, neste ato representado pelo Prefeito em Exercício, Senhor **MARCIANO BOAROLI**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador do CPF nº. 023.206.999-96 e de outro lado a empresa **CONSTRUTORA CAVABACK LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua Curitiba, na cidade de Céu Azul, estado PR, inscrita no CNPJ sob nº 17.199.968/0001-91 neste ato representada pelo Senhor(a) **OSCAR BACKES**, residente e domiciliado na cidade de Céu Azul/PR, portador do CPF nº 523.889.809-68, que na melhor forma de direito, decidem modificar o **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8/2019**, entre eles celebrado em data de 17/01/2019, referente ao Tomada de Preços: 13/2018 tendo como objeto **Contratação de empresa para execução de obra, compreendendo: Lote 1 - Pavimentação poliédrica na Rua do Agricultor (1.520 m²)**, da maneira a seguir convencionada.

Justificativa: Considerando o prazo exíguo estabelecido como vigência do contrato em relação, aos tramites relacionados ao contrato, como: execução da obra, pagamento, emissão de termos de recebimento provisório e definitivos, promove-se de ofício a prorrogação da vigência do contrato. Bem como promover a prorrogação do prazo de execução por mais trinta dias decorrentes de atrasos provocados pelas chuvas ocorridas no início de março. As partes resolvem promover o seguinte aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado o Contrato Administrativo nº **8/2019**, acrescentando o seguinte dispositivo: Promover a prorrogação de ofício do prazo de vigência do contrato até 19 de agosto de 2019. Bem como o prazo de execução até 19 abril de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente Termo Aditivo terá vigência até 19 de agosto de 2019.

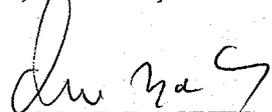
CLÁUSULA QUARTA: O presente Termo Aditivo de Contrato, previsto no contrato original, fundamentado na Lei Federal 8.666/93 e alterações.

E por estarem de pleno e mútuo acordo, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais.

Céu Azul, 18 de março de 2019.


MARCIANO BOAROLI
Prefeito Municipal
Contratante


Valdir de Sá Maranhão
Gestor do Contrato


OSCAR BACKES
Construtora Cavaback Ltda - ME
Contratado


Gustavo Franceschini
Fiscal do Contrato